



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 195/2018 – 09/11/2018

BOLETIM 026/2018

EMPRESA DE AUTOPEÇAS CONSEGUE TUTELA PARA IMPEDIR CONCORRENTE DE COMERCIALIZAR PRODUTOS QUE VIOLAM PATENTE

A 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do TJ/SP, de forma unânime, concedeu tutela antecipada em um caso de infração de patente na área de autopeças.

No processo, a agravante (empresa que possuía a patente de invenção) demonstrou os indícios necessários da infração à patente, o que culminou na concessão pelo Judiciário da tutela de urgência, determinando que a empresa concorrente se abstinhasse de comercializar bens, produzidos em violação à patente da agravante.

Além da medida concedida, ficou estabelecida multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em caso de seu descumprimento.

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI290133,21048-Empresa+de+autopecas+consegue+tutela+para+impedir+concorrente+de>

Jurídico Empresarial do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Karoline Domingues
OAB/SP 410.836